

ACORDO DE COLABORAÇÃO

ENTRE **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA** E A **UNIÃO DE FREGUESIAS DE SANDIM, OLIVAL, LEVER E CRESTUMA**

=APOIO PARA OBRAS (EDIFÍCIO JUNTA DE FREGUESIA DE OLIVAL) =

EM
Aguedo

Considerando que:

A União de Freguesias de Sandim, Olival, Lever e Crestuma (SOLC), vai proceder a obras de reabilitação do edifício da sede (Olival);

As obras, de grande envergadura, representam um enorme esforço financeiro para a União de Freguesias, motivo pelo qual foi solicitado o apoio do Município;

Os municípios e as freguesias articulam entre si, com respeito pelos princípios da subsidiariedade, da complementaridade, da prossecução do interesse público e da proteção dos direitos e interesses dos cidadãos, (cf. artigo 4.º do regime jurídico das autarquias locais, do anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro);

A administração e conservação do património constituem uma competência material atribuída às juntas de Freguesia (cfr. al. ii), do n.º 1, do art. 16º do Anexo I à lei n.º 75/2013, de 12.09;

A Assembleia Municipal, para efeitos do disposto na alínea j), do n.º 1, do art.º 25º do Anexo I da Lei n.º 75/2103, de 12 de setembro, deliberou autorizar a Câmara Municipal a aprovar, durante o exercício de 2022, a forma de apoio em numerário para reforçar a capacidade das freguesias tendo em vista a prossecução das respetivas competências materiais estabelecidas no art. 16º daquele diploma legal (cfr. art. 17º das Normas de Execução Orçamental).

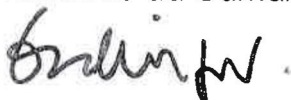
Assim, entre:

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE GAIA, representada pelo seu Presidente, Prof. Doutor Eduardo Vítor Rodrigues, no uso da competência que lhe é conferida pelo disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado no

Assim o disseram e outorgaram em dois exemplares de igual conteúdo e valor, ficando um em poder de cada um dos outorgantes.

Vila Nova de Gaia, 05 de julho de 2022

Pelo Município de Vila Nova de Gaia
O Presidente da Câmara



Prof. Doutor Eduardo Vítor Rodrigues

Pela União de Freguesias
O Presidente da Junta



Manuel J. dos Santos Azevedo

- Aprovado em reunião da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia em 20 de junho de 2022;
- Os encargos relativos ao presente Acordo são satisfeitos pela na rubrica do plano 2016-A-111; RED n.º 2022/3132